

## FATORES DE RISCO

### BUENA VISTA US HIGH INCOME ETF FUNDO DE ÍNDICE NEOS U.S EQUITY HIGH INCOME INDEX

CNPJ/MF nº 51.949.867/0001-29

Este documento descreve os principais fatores de risco aos quais, no entendimento do Administrador e do Gestor, estão sujeitos o Buena Vista Us High Income ETF Fundo de Índice Neos U.S Equity High Income Index ("Fundo") e seus Cotistas.

Termos iniciados em letra maiúscula e que não sejam definidos no corpo deste documento terão o significado atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento") que está disponível no website do Fundo <https://buenavista.capital/etf/>.

## FATORES DE RISCO DE MERCADO

### 1. FATORES MACROECONÔMICOS RELEVANTES E POLÍTICA GOVERNAMENTAL

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão resultar em perda de liquidez dos valores mobiliários integrantes do Índice, declínio do preço dos valores mobiliários e inadimplência dos emissores. Tais fatos poderão impactar negativamente os resultados do Fundo, bem como dificultar e/ou inviabilizar a alienação dos ativos que integram sua carteira no mercado organizado nos quais são negociados, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo ou caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar em flutuação da moeda, indexação da economia,

instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. Os ativos componentes da carteira, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, o que poderá prejudicar os ativos que compõem o Índice e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

## **2. PADRÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa, das informações financeiras a serem elaboradas por tais

Cotistas não residentes, o que pode acarretar incompatibilidade das informações financeiras apresentadas com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições e/ou na necessidade de adaptação das referidas informações pelos Cotistas não residentes. O Administrador e o Gestor do Fundo não são responsáveis por quaisquer adaptações que se façam necessárias em decorrência de jurisdições distintas ao Brasil.

## **3. PROPRIEDADE DE COTAS VERSUS PROPRIEDADE DE ATIVOS QUE COMPONHAM A CARTEIRA DO FUNDO**

A propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os valores mobiliários ou sobre fração específica dos valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo. Como consequência, os direitos dos Cotistas são exercidos, como regra geral, sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas, o que pode impactar a rentabilidade do Cotista quando comparado a um investimento direto e isolado em um determinado valor mobiliário.

## **4. RISCO DE PANDEMIA**

O surto de doenças transmissíveis, como o surto de Coronavírus (Covid -19) em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11

de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias primas e outros insumos, que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento dos emissores dos valores mobiliários que compõem o Índice, o que, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

## **5. RISCO DE CONFLITOS ENTRE PAÍSES**

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. O Brasil, atualmente, está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão da Rússia em determinadas áreas da Ucrânia, dando início a uma das crises militares mais graves na Europa, desde a Segunda Guerra Mundial, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente a carteira do Fundo;

## **FATORES DE RISCO DO FUNDO**

### **6. PERFORMANCE DO FUNDO PODE NÃO REFLETIR A PERFORMANCE DO ÍNDICE**

A performance do Fundo pode não refletir a performance do Índice, visto que a composição da carteira e o patrimônio líquido do Fundo estão sujeitos a diferentes variáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- possibilidade de o Fundo deter até 5% (cinco por cento) de seu patrimônio em Investimentos Permitidos;
- pagamento, pelo Fundo, de despesas e encargos;
- taxas, despesas, diferenças e custos operacionais para realização de ajuste da composição da carteira em razão de alterações na composição do Índice;
- potenciais exigibilidades do Fundo, incluindo taxas e despesas acumuladas e não pagas. Não existe qualquer garantia ou promessa de que a performance do Fundo refletirá integralmente a performance do Índice ou que pode impactar diretamente a rentabilidade das cotas e o retorno esperado pelos Cotistas.

## **7. O ADMINISTRADOR DO ÍNDICE PODE PARAR DE ADMINISTRAR, CALCULAR, PUBLICAR OU MANTER O ÍNDICE, O QUE PODERIA LEVAR À LIQUIDAÇÃO DO FUNDO**

A NEOS Investment Management LLC administra, calcula, publica e mantém o Índice. O Administrador do Índice poderá descontinuar a administração, cálculo, publicação e manutenção do Índice no decorrer da existência do Fundo. De acordo com o Regulamento, nesta situação, os Cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do Fundo. Se os Cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo, tampouco se decidirem pela liquidação do Fundo, o Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o patrimônio líquido e, consequentemente, o Valor Patrimonial das cotas e os valores a receber pelos Cotistas.

Ainda, o Administrador do Índice pode passar por alterações operacionais quanto à forma de divulgação do Índice e de sua carteira teórica, alterando inadvertidamente a forma de recebimento das informações pelo Administrador e pelo Gestor. Este fato pode levar a dificuldades de gestão da carteira do Fundo pelo Gestor.

## **8. RISCO RELACIONADO AO ERRO DE ADERÊNCIA**

Relações imprecisas entre a carteira do Fundo e a composição do Índice, arredondamento de preços, alterações das características do Índice e exigências e limitações regulatórias aplicáveis ao Fundo, e não ao Índice, poderão fazer com que a performance do Fundo divirja da performance do Índice. Tais erros de aderência também poderão ser causados em virtude de o Fundo incorrer em taxas e despesas não aplicáveis ao referido índice.

Caso haja um erro de aderência maior do que o permitido no Regulamento e na regulamentação aplicável, o Administrador tem a obrigação de convocar, às suas expensas, uma assembleia geral de Cotistas para deliberar acerca da alteração da política de investimento, substituição do Gestor ou liquidação do Fundo, o que pode impactar negativamente o horizonte de investimento e o retorno esperado pelos Cotistas.

## **9. RISCO RELACIONADO À PASSIVIDADE DO GESTOR**

O papel do Gestor com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo. Diferentemente de vários fundos de investimento nos quais o papel dos gestores e/ou administradores que exercem a gestão de carteira envolve considerável discricionariedade e uma seleção ativa de investimentos a serem mantidos por tais fundos, o papel do Administrador e do Gestor com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo, uma vez que o objetivo de investimento do Fundo é buscar retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice. Desta forma, o Gestor não buscará auferir rentabilidade superior à performance e ao desempenho do Índice, tampouco

recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias no mercado, devendo adotar uma abordagem passiva ou de indexação para buscar atingir o objetivo de investimento do Fundo. Como consequência, a performance do Fundo poderá ser diretamente impactada caso a performance do Índice não seja a esperada, o que pode afetar negativamente os resultados do Fundo e a rentabilidade obtida pelos Cotistas.

#### **10. DESEMPENHO PASSADO NÃO GARANTE DESEMPENHO FUTURO**

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de resultados futuros, não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo

Fundo, e não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento.

#### **11. AUSÊNCIA DE GARANTIA DOS ATIVOS OU DO DESEMPENHO DE INVESTIMENTO DO FUNDO**

Os investimentos no Fundo e o próprio Fundo e sua performance não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer prestador de serviço do Fundo, de qualquer mecanismo de seguro, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), de qualquer de suas respectivas afiliadas (conforme aplicável), ou de qualquer outrepessoa ou entidade.

O objetivo e a política de investimento do Fundo, bem como a performance histórica do Fundo ou qualquer declaração sobre o Fundo ou descrição do Fundo, não caracterizam garantia promessa ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas ou, ainda, uma expectativa de retorno que correspondam de forma geral à performance do Índice.

#### **12. RISCO RELATIVO AO SEGMENTO DE ATUAÇÃO DOS EMISSORES DOS ATIVOS**

Os Valores Mobiliários que compõem o Índice e os Investimentos Permitidos que integrem a carteira do Fundo poderão apresentar resultados inferiores a outros valores mobiliários ou índices de mercado setoriais que visem a refletir a rentabilidade de outras indústrias, mercados, ativos ou setores, o que poderá afetar o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, o retorno dos Cotistas.

#### **13. RISCO RELACIONADO À INEXISTÊNCIA DE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO DE DETERMINADAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

Determinadas matérias que são objeto de assembleia geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria absoluta das cotas. Tendo em vista que fundos de índice tendem a possuir número elevado de Cotistas, é possível que as matérias que dependam desse quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum para tanto (quando

aplicável) na votação em tais assembleias gerais de Cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

#### **14. RISCO RELACIONADO AO ADMINISTRADOR, CUSTODIANTE, ESCRITURADOR E DISTRIBUIDOR SEREM DO MESMO GRUPO ECONÔMICO**

O Administrador, o Custodiante, o Escriturador e o Distribuidor pertencem ao mesmo grupo econômico. Mesmo em se tratando de empresas independentes e por mais que haja processos e procedimentos de *chinese wall*, segregação de controles, funções, pessoas e atividades, não há garantia de que tais procedimentos funcionem perfeitamente, podendo haver conflitos de interesses decorrentes do fato dos referidos prestadores de serviços do Fundo integrarem o mesmo grupo econômico, o que, se configurada, pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

#### **15. RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS DA CARTEIRA DO FUNDO E RISCO SISTÊMICO**

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Fundo e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua

liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos. Ainda, há a possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN, sujeitando o fundo ao risco sistêmico.

#### **16. RISCO DECORRENTE DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS DE DERIVATIVOS**

Observado o disposto no Regulamento e na legislação brasileira aplicável, o Administrador pode usar *swaps* e outros derivativos a fim de administrar os riscos inerentes à carteira do Fundo. Por exemplo, o Administrador pode investir ativos do Fundo em *swaps* a fim de buscar minimizar o erro de aderência entre a performance do Índice e a performance do Fundo. O uso de tais instrumentos envolve certos riscos para o Fundo, incluindo uma imperfeita correlação entre as variações de preço dos contratos futuros, *swaps* e opções com variações de preço das carteiras de valores mobiliários subjacentes ou índices de valores mobiliários subjacentes, conforme o caso. O potencial uso pelo

Fundo de operações com derivativos realizadas em mercados de balcão, tais como operações *swap*, apresenta riscos adicionais àqueles associados a operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, tais como contratos futuros, podendo provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. Por exemplo, operações de *swap*, que são em geral negociadas individualmente com base em contratos padronizados ou não, celebrados entre duas partes para troca de fluxos de caixa (e, às vezes, de valor de principal), de acordo com as flutuações no valor de um ativo subjacente (tal como o valor de um índice de valores mobiliários) expõem o Fundo ao risco de uma contraparte não liquidar a operação, de acordo com os termos acordados, em virtude de problemas de crédito ou liquidez de tal contraparte. Atrasos na liquidação do contrato também podem resultar de disputas acerca de termos do contrato (ainda que de boa-fé) porque os mercados de balcão organizados podem não ter regras e procedimentos estabelecidos para solução de disputas entre participantes do mercado, os quais são geralmente encontrados em mercados de bolsas de valores. Tais disputas podem aumentar o nível do erro de aderência do Fundo em relação ao Índice, implicando perdas financeiras enquanto outras operações para substituí-las são negociadas.

#### **17. RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS**

A legislação e regulamentação aplicáveis ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis e normativos que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, estão sujeitas a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis e normativos poderão impactar os resultados do Fundo.

#### **FATORES DE RISCO DAS COTAS**

#### **18. PODE NÃO EXISTIR MERCADO LÍQUIDO PARA NEGOCIAÇÃO DAS COTAS**

As cotas do Fundo serão listadas na B3 e, portanto, sujeitas a operações de compra e venda em condições de mercado. Não há como garantir que um mercado ativo de negociação será desenvolvido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Adicionalmente, não há como garantir que as cotas terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas emitidas por outros fundos ou valores mobiliários de emissão de companhias de investimento no Brasil ou, ainda, em outras jurisdições, mesmo que tenham como referência outros índices de mercado que não o Índice.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de índice ainda apresenta baixa liquidez quando comparado a outras jurisdições e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas que permita aos Cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os Cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas no mercado secundário ou, ainda, obter preços reduzidos na venda das cotas.

## **19. O PRODUTO DO RESGATE DE COTAS SERÁ COMPOSTO PRINCIPALMENTE OU EXCLUSIVAMENTE POR VALORES MOBILIÁRIOS INTEGRANTES DO ÍNDICE**

O Agente Autorizado que resgatar cotas receberá, em troca, cestas compostas pelos Valores Mobiliários, Investimentos Permitidos e, eventualmente, valores em dinheiro designados pelo Gestor como forma de perseguir o Índice. Nesse caso, é possível que os Cotistas que resgatarem as cotas encontrem dificuldades para vender os ativos recebidos no resgate.

## **20. LOTES MÍNIMOS DE COTAS PARA EMISSÃO E RESGATE**

As cotas somente serão emitidas ou resgatadas em lotes padrões de cotas divulgados pelo Gestor, o que pode impossibilitar os Cotistas de subscreverem ou resgatarem suas cotas no momento em que desejam fazê-lo. Os Cotistas que não detiverem cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de cotas somente poderão liquidar suas cotas por meio de alienação de suas cotas na B3 ou por meio da aquisição de cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de cotas, o que dificulta a capacidade de resgate das cotas pelos Cotistas.

## **21. AS COTAS PODERÃO SER NEGOCIADAS COM ÁGIO OU DESÁGIO SOBRE O VALOR PATRIMONIAL**

O Valor Patrimonial das cotas poderá diferir do preço de negociação da Cota na B3. O fato do Valor Patrimonial ser calculado uma única vez em cada Dia de Pregão e os preços de negociação das cotas poderem flutuar continuamente ao longo do dia, faz com que os preços de negociação das cotas na B3 possam ser superiores ou inferiores ao Valor Patrimonial, impactando diretamente o retorno esperado pelos Cotistas.

## **22. TANTO A CVM QUANTO A B3 PODERÃO SUSPENDER A NEGOCIAÇÃO DE COTAS**

Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das cotas sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores e, conseqüentemente, os investidores não poderão comprar ou vender cotas na B3 durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa. Se a negociação das cotas for suspensa, o preço de negociação das cotas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de cotas, é possível que o investidor, no caso de suspensão da negociação das cotas, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

## **23. A INTEGRALIZAÇÃO E O RESGATE DE COTAS PODERÃO SER SUSPENSOS**

O Administrador poderá, a seu critério, suspender a integralização de cotas sempre que a B3 ou a CVM suspender a negociação de cotas do Fundo. Se a integralização de cotas e o resgate de cotas forem suspensos, o preço de negociação das cotas poderá ser afetado e divergir significativamente do Valor Patrimonial e os Cotistas poderão sofrer perdas financeiras decorrentes da redução de liquidez do investimento.



## **24. A INTEGRALIZAÇÃO E O RESGATE DE COTAS DEPENDEM DO AGENTE AUTORIZADO**

A emissão e o resgate de cotas somente poderão ser realizados mediante solicitação dos Cotistas e por meio do Agente Autorizado. O Agente Autorizado não está obrigado a aceitar instruções de investidores para emitir ou resgatar cotas, sendo que o Agente Autorizado não poderá emitir ou resgatar cotas sempre que (i) for orientado pelo Administrador neste sentido; (ii) as negociações de cotas na B3 forem restringidas ou suspensas; (iii) a liquidação ou a compensação de cotas esteja restringida ou suspensa pela B3; ou (iv) o Índice não for calculado ou publicado pelo Administrador do Índice. Em consequência, os Cotistas podem não conseguir subscrever ou resgatar suas cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo. Além disso, o fato de que as cotas não estejam sendo emitidas ou resgatadas poderá resultar em diferença significativa entre o Valor Patrimonial e o valor de negociação das cotas.

## **25. OS COTISTAS PODERÃO NÃO RECEBER, OU RECEBER INTEMPESTIVAMENTE, OS VALORES MOBILIÁRIOS INTEGRANTES DO ÍNDICE QUANDO DO RESGATE DE COTAS**

Se um Cotista solicitar resgate de suas cotas durante período em que a integralização de cotas tenha sido suspensa pelo Administrador, o Administrador poderá entregar ao Cotista que solicitou o resgate, valores mobiliários que estejam deixando de integrar a composição da carteira teórica do Índice, de acordo com a prévia de tal novacomposição divulgada pelo Administrador do Índice, ao invés de entregar uma cesta de resgate primordialmente composta por valores mobiliários integrantes do Índice. Valores mobiliários que não mais integrem o Índice podem ter valor de negociação inferior ao esperado pelos investidores.

## **26. A LISTAGEM DAS COTAS NA B3 PODERÁ SER CANCELADA**

A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as cotas, listadas na B3. Os valores mobiliários que não preencham tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem. Não há como garantir que o Fundo continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem. Se a listagem das cotas na B3 for cancelada, o Administrador poderá convocar uma assembleia geral de Cotistas para decidir acerca da listagem das cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado ou acerca da liquidação do Fundo. Caso as cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a negociação das cotas será provavelmente menos líquida do que seria na B3, e, em consequência, a diferença entre o preço de negociação das cotas e o Valor Patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que o Administrador conseguirá obter a listagem das cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, o que poderia impactar negativamente a liquidez das cotas do Fundo. Nesse caso, ainda, o Fundo poderá vir a ser liquidado, o que poderá ocasionar prejuízos aos Cotistas.

## **27. DEPENDÊNCIA DOS VALORES MOBILIÁRIOS INTEGRANTES DO ÍNDICE EM RELAÇÃO AO SEU MERCADO DE NEGOCIAÇÃO**

Todos os Valores Mobiliários integrantes do Índice encontram-se listadas na B3. A existência de liquidez no mercado de negociação dos Valores Mobiliários integrantes do Índice depende da existência de oferta e demanda pelos referidos ativos que compõem a carteira do Fundo. Não há como garantir que haverá negociação de quaisquer dos Valores Mobiliários integrantes do Índice, ademais, o valor de negociação dos referidos ativos pelo Fundo e o Valor Patrimonial poderão ser afetados adversamente se os mercados de negociação dos Valores Mobiliários integrantes do Índice estiverem limitados ou forem inexistentes. A dependência em relação ao mercado de negociação pode impactar adversamente o objetivo de investimento do Fundo. Ainda, caso não haja liquidez suficiente dos Valores Mobiliários integrantes do Índice, a classe estará sujeita ao risco de solvência, o que poderá também impactar as possibilidades de resgate das Cotas.

## **28. RISCO DE RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO**

Determinados ativos integrantes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas e poderão causar erro de aderência do Fundo superior àquele permitido pelo Regulamento e pela regulamentação vigente.

## **29. CUSTOS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE COTAS**

A aquisição e venda de cotas envolvem 2 (dois) tipos de custos aplicáveis a qualquer transação no mercado de capitais, quais sejam: (i) comissões de corretagem; e (ii) o custo da diferença entre as cotações de compra e venda das cotas negociadas na B3. Devido a tais custos, negociações constantes poderão reduzir significativamente os resultados do investimento dos Cotistas.

## **FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO ÍNDICE**

### **30. REVISÕES E/OU ATUALIZAÇÕES DE PROJEÇÕES**

O Fundo, o Administrador, o Gestor e o Agente Autorizado não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes de qualquer material de divulgação do Fundo, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do referido material de divulgação, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

### **31. METODOLOGIA DE REINVESTIMENTO DO ÍNDICE**

O Índice é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pelo Administrador do Índice, composta por ações que compõem o Índice S&P 500 e em

opções de compra e venda de ações que integram o Índice S&P 500, observado o disposto no Regulamento do Fundo.

Não há garantia de que o Administrador conseguirá reinvestir imediatamente distribuições adquirindo Valores Mobiliários integrantes do Índice adicionais, o que poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo e a do Índice e sujeitar os Cotistas a (i) perceber rentabilidade de suas cotas inferior à esperada e (ii) às consequências de erros de aderência superiores aos previstos no Regulamento.

Ademais, algumas distribuições declaradas pelos emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas (demoras de mais de um ano já foram reportadas no passado). Tais situações podem prejudicar a capacidade do Gestor de reinvestir tais distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Índice.

### **32. O ÍNDICE PODERÁ SE SUJEITAR A SIGNIFICATIVA VOLATILIDADE**

O Índice pode passar por períodos de significativa volatilidade. Se o referido índice passar por tais períodos, o preço das cotas será afetado por tal volatilidade, podendo repentinamente cair ou subir.

### **33. A SUBLICENÇA DE USO DO ÍNDICE E DA MARCA NEOS PODERÁ SER RESCINDIDA OU NÃO SER RENOVADA**

O Administrador do Índice e o Fundo firmaram um Contrato de Licença, pelo qual concedeu, pelo prazo de 5 (cinco) anos, uma sublicença ao Fundo para o uso do Índice e das marcas S&P licenciadas ao Administrador pela NEOS Investment Management LLC. O Contrato de Licença poderá ser rescindido pelo Administrador do Índice e pelo Fundo nas situações nele previstas, o que poderá afetar adversamente a negociação ou a liquidez das cotas, bem como resultar em perdas para os Cotistas, uma vez que este poderá perder o direito de uso do Índice em sua divulgação. Além disso, não se pode garantir que o Administrador do Índice sempre cumprirá com suas obrigações relativas ao licenciamento da marca ao Administrador, o que poderá impedir que o Fundo use a marca “NEOS”. Caso isso ocorra, o Fundo poderá não conseguir obter tutela judicial que o permita continuar utilizando a marca NEOS, o que poderá ocasionar, eventualmente, mudança da política de investimento ou a liquidação do Fundo, causando possíveis perdas aos Cotistas.

\* \* \*